



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLNIZA**

---

---

**PORTARIA N. 14/2016**

O Senhor Vinícius Alexandre Fortes de Barros, Juiz de Direito Substituto e Diretor do Foro da Comarca de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** o período de Páscoa, época em que as crianças geralmente gostam de degustar chocolates;

**CONSIDERANDO** a inexistência de crianças e adolescentes acolhidos nesta Comarca;

**CONSIDERANDO** que a Escolinha Raio de Sol possui, aproximadamente, 480 (quatrocentos) alunos, caracterizando-se como escola pública;

**CONSIDERANDO** a inexistência de qualquer outro programa social que abarque tal número de crianças nesta Comarca,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - IMPLANTAR** o projeto “PÁSCOA LEGAL” a ser realizado anualmente, no período de Páscoa, tendo como beneficiárias escolas públicas da Comarca de Colniza/MT;



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLNIZA**

---

---

**Art. 2º** - O projeto “**PÁSCOA LEGAL**”, inicialmente e neste ano de 2016, abará a aquisição de ovos de chocolate de 100g (cem gramas), no montante de 500 (quinhentos), para posterior distribuição na Escola beneficiária “Raio de Sol”, em data a ser definida, ainda neste mês de março.

§1º - Neste ano, a confecção dos ovos de Páscoa ficará a encargo da Sra. Érica Clemente Braga Schuck;

§2º - As doações, que deverão ser em espécie, poderão ser realizadas na conta corrente da Sra. Érica, após requisição de suas informações bancárias no Fórum desta comarca, ou mediante entrega de dinheiro em espécie no Cartório Distribuidor do Fórum desta Comarca;

§3º - Caso a quantidade de doações supere o valor requerido para confecção dos ovos de Páscoa, não mais serão aceitos depósitos na conta corrente da Sra. Érica e o dinheiro remanescente será utilizado para outro projeto social nesta cidade, tendo como beneficiários crianças e adolescentes.

**Art. 3º** - Na data de distribuição dos ovos de páscoa, recebê-los-ão tão só as crianças devidamente matriculadas na unidade educacional beneficiária;

**Art. 4º** - Nos demais anos, o projeto beneficiará outras escolas públicas desta comarca, mediante concordância do Diretor do estabelecimento educacional.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE COLNIZA**

---

---

**Art. 5º** - Demais informações e solicitações poderão ser realizadas no Fórum, cujo endereço é Rua Amapola, s/ nº, Centro – CEP: 78.335-000 – Colniza/MT e **telefone** (66) 3571-1890/1989.

**Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se. Remeta-se** cópia à Corregedoria-Geral da Justiça e à Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. **Notifique-se** o Ministério Público, Subseção da OAB, Conselho Tutelar de Colniza, Rádios e Programas de TV desta Comarca.

Colniza/MT, 04 de março de 2016.

**VINÍCIUS ALEXANDRE FORTES DE BARROS**

Juiz Substituto e Diretor do Foro